



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei n.º 1.051/2022

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 06 / 12 / 2022

Edson Sabino de Lima

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.”

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) do valor total do orçamento do município para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1.021 de 15 de dezembro de 2021).

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, aos 06 de dezembro de 2022.

Edson Sabino de Lima
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal